

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7265/91
de 15 de abril de 1991

v.º 790 de 24/04/91

Acrescenta um representante
na Comissão da Planta de Valo
res.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 92
da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

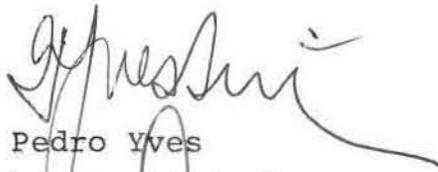
D E C R E T A,

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto 7242, de
12 de março de 1991, passa a vigorar acrescido de um inciso:

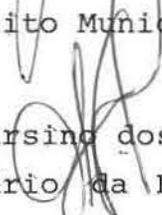
"XII - um representante do Sindicato do Comér
cio Varejista de São José dos Campos".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de abril de 1991.

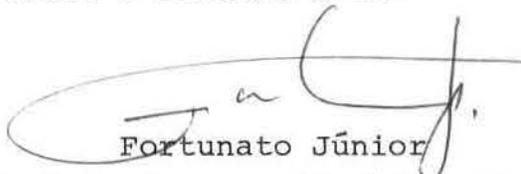


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês
de abril do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos